

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

**PORTARIA 012/2021**

**O DIRETOR** do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e

**CONSIDERANDO** que a pandemia da COVID-19 gerou diversos desafios, em especial, no âmbito do sistema prisional onde a disseminação da doença é superior ao ambiente externo em razão da vulnerabilidade das pessoas custodiadas; e

**CONSIDERANDO** que desde o início da pandemia, em razão da necessidade de garantir a saúde das pessoas privadas de liberdade, respeitando as normas e orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da Saúde (Portaria Interministerial nº 7, de 18/03/2020), as visitas presenciais nos estabelecimentos prisionais foram suspensas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir **COMISSÃO** responsável por elaborar Plano de Ação que assegure que as medidas de contenção que tenham por fim enfrentar e prevenir os efeitos da pandemia da COVID-19 possam se compatibilizar com o estrito respeito aos direitos fundamentais da pessoa privada de liberdade no tocante ao recebimento de visita presencial, desde que obedecidos todos os protocolos com medidas de segurança, composta pelos servidores **ANDREA KRAWUTSCHKE IERA**, RG nº 7.104.321-5, Ouvidora-Geral do DEPEN; **ISMAEL SALGUEIRO MEIRA**, RG. nº 3.396.800-0, Chefe da Divisão de Tratamento Penal do DEPEN, e **ALISSON SOUZA DE ANDRADE**, RG Nº 6.447.451-0, Chefe da Assessoria de Segurança do DEPEN.

**Art. 2º.** A **COMISSÃO** deverá elaborar e apresentar o Plano de Ação em até quarenta e cinco dias a contar desta data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

Francisco Caricati,  
Diretor do DEPEN.